DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, ESTABELECE AS DIRETRIZES INICIAIS DO RITO PROCESSUAL.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 13, inciso IV, e Artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, e Artigos 45, 47 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, referente as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, relativas ao exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o aludido Parecer Prévio do TCE/RN recomenda a **REJEIÇÃO** das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, configurando o pressuposto processual para a instauração do Julgamento Político-Administrativo por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de se garantir o estrito cumprimento do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da transparência em todas as fases do julgamento, conforme instruído pelo Parecer Jurídico, o qual é anexado a este ato;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente instaurado o Processo de Julgamento das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio/RN, relativas ao exercício financeiro de 2014.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA

Art. 2º – Determine-se à Secretaria da Câmara o imediato cumprimento das normas de publicidade e no prazo encaminhe remessa integral dos autos processuais à Comissão de Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho, nos termos do Roteiro Processual constante do Parecer Jurídico, que serve como instrução complementar e regência compulsória deste processo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador José Ireno de Lima, em Santo Antônio/RN, 04 de março de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

WELLINGTON ANTÔNIO JERONIMO
Vereador Vice-Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Vereador 1º Secretário

JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário